



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Procuradoria Geral
www.pmvc.ba.gov.br

Ofício nº 022/2020-PGM/ADM

Vitória da Conquista, 20 de janeiro de 2020.

Exmo. Senhor Vereador
Danillo Rodrigues Rocha
Câmara Municipal de Vitória da Conquista

Senhor Vereador,

Encaminhamos a V.S.^a o Ofício de nº 310/2019 – NÚCLEO PEDAGÓGICO, documento anexo, em atenção a Indicação nº 1094/2019, que indica a proposta de inserção das atividades de Jiu-Jitsu nas Escolas Municipais de Vitória da Conquista.

Atenciosamente,

Paulo Maurício L. Araújo Jr
Procurador Municipal
OAB/BA 33.498 – Mat. 244370



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação

Núcleo Pedagógico/Educação Especial

www.pmvc.ba.gov.br

Vitória da Conquista, 21 de novembro de 2019.

OFÍCIO ° 310/2019 – NÚCLEO PEDAGÓGICO

Sr. Danilo Rodrigues Rocha

Vereador PCdoB

Prezado Senhor,

Em resposta a Indicação nº 1094, informamos que a Secretaria Municipal de Educação – SMED não possui um profissional específico para a modalidade de Jiu Jitsu. No entanto, temos o Projeto Educarte que realiza atendimento ao Ensino Fundamental I na Rede Municipal de Ensino com diversas modalidades, como: Música, Xadrez, Judô, Jogos Esportivos, Dança, Teatro, entre outras.

Atenciosamente,

TÂNIA SILVA NOVAIS

Coordenadora Geral do Núcleo Pedagógico

Tania Silva Novais
Coord. Geral Núcleo Pedagógico - SMED
Mat. 10.6346-4

25/11/2019
Paula Karkh

Recebido - HOJE
25/11/19 Hs 11:31
Procuradoria Geral